

**LEI N.º 9.989, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Lei 9.794/2022, que criou Funções de Confiança-FC e Gratificações Especiais junto à estrutura da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para alterar o quantitativo das Funções de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O caput do art. 3º da Lei nº 9.794, de 29 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º As Funções de Confiança - FC criadas por esta Lei dar-se-ão em conformidade com os valores estabelecidos no Anexo II desta Lei, bem como o local de lotação, a espécie e o quantitativo, abaixo discriminados:*

<b>UNIDADES</b>	<b>FC-01</b>	<b>FC-02</b>	<b>FC-03</b>	<b>FC-04</b>	<b>TOTAL</b>
Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT	04	01	---	---	05
Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS	04	04	---	---	08
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP	19	29	---	---	48
Unidade de Gestão de Cultura - UGC	05	01	01	---	07
Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - UGDECT	04	---	---	---	04
Unidade de Gestão de Educação - UGE	20	14	---	---	34
Unidade de Gestão de Esporte e Lazer - UGEL	11	10	24	---	45
Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF	23	18	---	---	41
Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão - UGIRC	03	---	---	---	03
Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP	34	24	08	36	102
Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT	15	15	15	09	54
Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania - UGNJC	05	06	---	---	11

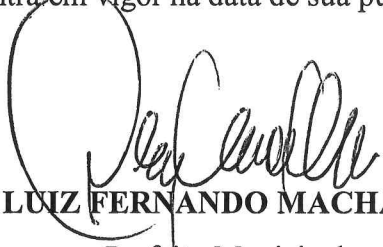


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS	15	19	---	---	34
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA	16	07	---	---	23

" (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil